

LEI MUNICIPAL Nº 1417/2017, de 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil Reais), nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a dotação abaixo especificada:

Fundo Municipal de Assistência Social

09.03.08.243.0803.2

Manutenção do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS.

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

mpc



PREFEITURA DE
CAMOCIM
AVANÇAR EM TUDO E LERAR DE PODER

GABINETE DA PREFEITA

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ: 07.660.350/0001-23 – Fone/Fax: (88) 3621 7074

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
TOTAL		122.000,00

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2014/2017 do Governo Municipal de Camocim e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

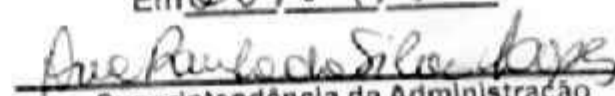
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de setembro de 2017.


MONICA GOMES AGUIAR

Prefeita Municipal

Publicada de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20,09,2017


Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial